



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 602/90/6

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA RURAL' COM 32.508 M2.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Es-
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Éle Sancio-
na e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquiri-
da pelo Município, por via amigável ou judicial, uma área
de terra rural de propriedade de JAIME BERNARDES DA COSTA
ou Sucessores com 3,25 ha.

§ UNICO - A área constante neste artigo tem as seguintes medidas e
confrontações: Partindo do marco zero que se encontra cra-
vado às margens da Estrada TRB-010 até o marco 01 divisa
neste trecho com KATSUITI KONNO e mede 222,00 metros; do
marco 01 ao marco 02 divisa com terreno da Prefeitura Mu-
nicipal e mede 132,80 metros; do marco 02 ao marco 03 divi-
sa com a estrada TRB-010 e mede 86,90 metros; do marco 03
ao marco 04 divisa com MITIKA WATANABE e mede 100,00 me-
tros; do marco 04 ao marco 05 divisa com Estrada TRB-010 e
mede 175,00 metros e finalmente do marco 05 ao marco zero
divisa com a Estrada TRB-010 e mede 49,00 metros, totali-
zando 32.508, metros quadrados.

ARTIGO 2º - AS DESPESAS decorrentes com a execução da presente Lei, cor-
rerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suple-
mentadas, se necessário.

ARRTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Tarabai, 07 de Dezembro de 1.990.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TARABAI EM DATA SUPRA.

Antonia Gabriel de Souza
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária